

PORTARIA Nº 338/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005 e

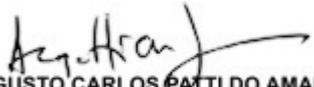
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2009, instaurado pela Portaria nº 083/2009/GBSES, publicada no Diário Oficial de 20/05/2009 página 58, com substituição do membro vogal através da Portaria 240/2010/GBSES de 10 de novembro de 2010, página 34 e substituição da Presidência através da Portaria 308/2010/GBSES de 01 de dezembro de 2010, página 33.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a **SUSPENSÃO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2009, pelos motivos fáticos carreados aos autos, a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 07/12/2010, página